



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br– 38025-180 – UBERABA - MG

EDITAL nº 12/2010/COPEC/UFTM DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA (ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA FORENSE, PATOLOGIA CLÍNICA E PATOLOGIA GERAL)

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições regimentais e em especial no que disciplina a Resolução nº 019/92 da Congregação, baixa as normas para o Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação em Patologia – CPGP/UFTM - (áreas de concentração: Anatomia Patológica e Patologia Forense, Patologia Clínica, e Patologia Geral).

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 02 dezembro de 2010, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria do Curso de Pós-graduação em Patologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Abadia, 38025-440, Uberaba-MG, Fones: 34-3318-5154/5176.

1.2 No ato da inscrição o candidato indicará a área que pretende cursar, bem como entregará cópia dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) 2 (duas) fotos 3 x 4;
- c) diploma de graduação ou sua comprovação por documento equivalente;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes*, documentado;
- f) 2 (duas) cartas de apresentação fornecidas por professores de Patologia ou de áreas afins, possuidores de titulação universitária superior a do candidato, sendo uma delas do orientador;
- g) documentos de identificação: certidão de nascimento e/ou certidão de casamento, título de eleitor, carteira de identidade, CPF, certificado de estar em dia com as obrigações militares;
- h) para os candidatos à área de concentração **Anatomia Patológica e Patologia Forense**, comprovação de Residência Médica em Anatomia Patológica, em curso credenciado;
- i) para os candidatos à área de concentração **Patologia Clínica**, diploma de curso superior, ligado à área de biomédicas e comprovação de ter cursado as disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, com carga horária mínima, em cada uma, de 50 horas/aula;
- j) para os candidatos à área de concentração **Patologia Geral**, diploma de curso superior, ligado à área de biomédicas, com comprovação de ter cursado a disciplina de Patologia Geral, com carga horária mínima, de 90 horas/aula;
- k) para os candidatos ao doutorado, comprovante de envio de um trabalho relacionado à tese de mestrado para uma revista científica indexada.

1.2.1 Para os candidatos à área de concentração **Anatomia Patológica e Patologia Forense**, a critério do Colegiado de Pós-Graduação do Curso, poderá haver dispensa da comprovação da conclusão de Residência Médica, desde que sejam preenchidas as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufm.edu.br– 38025-180 – UBERABA - MG

- a) graduação em Medicina, no mínimo, há 03 (três) anos;
 - b) apresentar Memorial, devidamente documentado, no qual demonstre:
 - ter exercido atividades profissionais equivalentes a um mínimo de 2.400 horas em cargos, funções ou estágios, com ênfase para as áreas de Patologia, Clínica Médica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Cirurgia, Pediatria, Medicina Preventiva ou Social;
 - participação ou vinculação, de pelo menos um ano, com atividades didáticas em Instituições Universitárias que ministrem o Curso de Medicina;
 - eventuais atividades científicas relacionadas à área de concentração, comprovadas através de trabalhos publicados ou apresentados em Congressos, Simpósios, Jornadas ou Sociedades Médicas;
 - cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de concentração ou áreas afins.
- 1.2.2 Para os candidatos à área de concentração **Patologia Clínica**, que não tenham cursado as disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, com carga horária mínima, em cada uma, de 50 horas/aula, a aceitação da matrícula fica condicionada ao acompanhamento e aprovação nas referidas disciplinas do Curso de Graduação da UFTM;
- 1.2.3 Para os candidatos à área de concentração **Patologia Geral**, que não tenham cursado a disciplina de Patologia Geral, com carga horária mínima de 90 horas/aula, a aceitação da matrícula fica condicionada ao acompanhamento e aprovação na Disciplina de Patologia Geral do Curso de Graduação da UFTM;
- 1.3 Serão aceitas inscrições por procuração, exceto a outorgada a servidores públicos, a qual ficará retida.

2 – DAS VAGAS

- 2.1 **Anatomia Patológica e Patologia Forense:** 2 (duas) vagas para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado.
- 2.2 **Patologia Geral:** 9 (nove) vagas para o Mestrado e 9 (nove) vagas para o Doutorado.
- 2.3 **Patologia Clínica:** 9 (nove) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado.

3 – DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos será realizada no período de 07 a 08 de fevereiro de 2011, das 8h às 12h e das 14h às 17h, em local a ser divulgado na Coordenadoria do Curso de Pós-graduação em Patologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- 3.2 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de três docentes, constituída pelo Colegiado do CPGP/UFTM, com observância dos seguintes critérios:
- a) exame do *curriculum vitae* do candidato;
 - b) análise das cartas de apresentação do candidato;
 - c) entrevista com o candidato, realizada por, no mínimo, dois membros da Comissão;
 - d) verificação da capacidade de compreensão de um texto científico em inglês, para os candidatos ao Mestrado, e em inglês e outra língua estrangeira, para os candidatos ao Doutorado;
 - e) prova teórico-prática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br– 38025-180 – UBERABA - MG

3.2.1. Para efeito de julgamento final, será calculada a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, em cada avaliação, com observância dos seguintes critérios:

- a) *curriculum vitae*: peso três;
- b) entrevista: peso dois;
- c) prova teórico-prática: peso cinco;
- d) No caso em que não houver prova teórico-prática, os pesos serão os seguintes: (a) *curriculum vitae*: peso seis e (b) entrevista: peso quatro.

3.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média global igual ou superior a sessenta.

3.2.3. Na hipótese de empate dos candidatos aprovados deverão ser observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova teórico-prática;
- b) maior nota no *curriculum vitae*;
- c) maior nota na entrevista.

3.2.4. A Comissão solicitará aos candidatos, durante as provas de seleção:

- a) apresentação de um Projeto de Pesquisa e o orientador credenciado junto ao Curso de Pós-graduação em Patologia da UFTM;
- b) conhecimentos básicos teórico-práticos relacionados à área de concentração em que o candidato inscreveu-se.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

4.1. A divulgação dos resultados será a partir do dia 09 de fevereiro de 2011 e a matrícula será realizada nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2011, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria do Curso de Pós-graduação em Patologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

5 – INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. O período letivo terá início em 1 de março de 2011.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-graduação, nos termos da Resolução nº 019/92 da Congregação.

Uberaba, 06 de setembro de 2010.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM